



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROCESSO 588720-2024

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.132,77."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 95.132,77 (noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), para inserir no Orçamento anual do Município a ação 1060 para aditivo da Construção do Novo Terminal Rodoviário, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|---|---|-----------------------|------------------|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO RECURSO | VALOR |
| 09.00 | Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional | | |
| 09.002 | Divisão de Desenvolvimento Econômico | | |
| 26.782.2201.1060 | Construção do Novo Terminal Rodoviário | | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | 0-1-000 | 95.132,77 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO | | | 95.132,77 |
| TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 95,132,77 |

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 95.132,77 (noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|---|---|-----------------------|--------------|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO RECURSO | VALOR |
| 09.00 | Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional | | |
| 09.003 | Divisão de Assistência a Comunidade | | |
| 20.608.2201.2145 | Manutenção do Programa de Apoio | | |





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------|---------|------------------|
| | ao Produtor Rural Familiar Local | | |
| 394 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0-1-000 | 95.132,77 |
| TOTAL DE ANULAÇÃO | | | 95.132,77 |
| TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO | | | 95,132,77 |

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; fica incluída a ação 1060 - Construção do Novo Terminal Rodoviário e alterada a ação 2145 - Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de setembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

